

Ministros que participaram do julgamento; IV – os impedimentos e suspeições dos Ministros para o julgamento; e V – o período da sessão virtual.’ **Art. 3º** Republicue-se a Resolução Administrativa nº 1860, de 28/11/2016, consolidando as alterações introduzidas. **Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.”

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1888

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1888, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Elege membros titulares e suplentes para compor o Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça dos Santos, considerando o término dos mandatos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Eizo Ono e Guilherme Augusto Caputo Bastos como membros titulares do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º Eleger os Excelentíssimos Senhores Ministros **Walimir Oliveira da Costa** e **Maurício Godinho Delgado** para integrar, a partir de 30 junho de 2017, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na condição de membros titulares, em vagas destinadas ao Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Eleger os Excelentíssimos Senhores Ministros **Augusto César Leite de Carvalho** e **José Roberto Freire Pimenta** para integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho na condição de membros suplentes.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1887

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1887, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Elege o Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Corrêa da Veiga para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça dos Santos, considerando o término, em 16 de junho de 2017, do mandato do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa perante o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, considerando o disposto no art. 103-B, inciso III, da Constituição Federal, considerando a aclamação do nome do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Corrêa da Veiga,

RESOLVE

Eleger o Excelentíssimo Senhor Ministro **Aloysio Corrêa da Veiga** para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em vaga decorrente da expiração do mandato do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa.